
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS -
SEMUSB
PORTARIA 093/SEMUSB/2022

PORTARIA Nº 093/SEMUSB/2022
Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

Estabelece diretrizes acerca de medidas a serem adotadas em relação aos sepultamentos no cemitério de Santo Antônio, visando redução de impacto ambiental no empreendimento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, I, da Lei Complementar nº. 882 de 25 de fevereiro de 2022:

CONSIDERANDO que dispõe o art. 26 da a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, acerca dos cemitérios do Município que terão caráter secular e serão administrados pela autoridade Municipal, visando melhoria da condição social e ambiental;

CONSIDERANDO a competência privativa prevista no art.7º, inciso XXVIII da referida lei que dispõe sobre os serviços funerários cemitérios nesta municipalidade;

CONSIDERANDO o que decreta o art. 2º do Código de Postura Municipal, referente aos regulamentos autônomos e suplementares a dinâmica urbana do Município;

CONSIDERANDO a discricionariedade disposta no art. 3º do mesmo dispositivo legal, que compreende o conjunto das normas disciplinadoras da vida social, inerente as Posturas Municipais, visando o controle do uso de bens públicos ou privados no exercício de atividade que ocorra no meio urbano, com o fim de garantir a ordem urbanística, contendo o abuso e a prática de atos contrários ao interesse coletivo;

CONSIDERANDO o que preceitua o art.67 do Código de Postura, cabe a administração municipal adotar políticas mortuárias quanto ao licenciamento e fiscalização dos cemitérios públicos ou privados.

CONSIDERANDO o dever social de zelar pela preservação do meio ambiente, bem como os procedimentos administrativos a serem adotados pela municipalidade no tocante à vigilância sanitária definido no Código;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria estabelece medidas acerca do serviço de inumação no Cemitério de Santo Antônio, visando a preservação da natureza e do meio ambiente.

Art. 2º - Fica estabelecido que para haver serviço de sepultamento neste cemitério, deverá conter material que retenha dentro da urna o necrochorume dos cadáveres. Parágrafo único - As funerárias, de posse dessa informação, deverão tomar medidas visando garantir que os sepultamentos aconteçam dentro das normas legais e ambientais pertinentes.

Art. 3º - O descumprimento reiterado do disposto nesta Portaria sujeitará às sanções legais;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se**

MS. ENG. WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31C05202

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/11/2022. Edição 3345

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>